



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.560, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº106/2009, de autoria do Vereador, Anderson Marques)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ALCIDES ISAÍAS DE RESENDE.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Alcides Isaías de Resende a rua que se inicia na Rua Projetada, localizada entre as quadras 213 e 222, da zona 16, no Bairro Serra Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig, à Copasa e à Oi.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de outubro de 2.009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

